



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**EDITAL Nº 001/ 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua s/n – Bela Vista 2, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) Escolar nos termos da Lei 622/2002, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, com apoio de assessoria técnica da Somnus Consultoria, conforme contrato estabelecido.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1.044/2013 (PCCR do Magistério Municipal), a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação, na Lei Municipal nº 1.258/2015 (Plano Municipal da Educação) e por fim, no § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto Escolar com as respectivas escolas em anexo, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ingá-PB, para preenchimento de 29 vagas para Gestor(a) Escolar, sendo 27 para Gestor(a) Escolar nomeação imediata, e 2 para Cadastro de Reserva; 29 para Gestor(a) Adjunto(a), sendo 27 nomeação imediata e 2 para cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores(as) e Gestores(as) Adjuntos nas escolas e creches públicas municipais de educação básica do Município de Ingá/PB.

1.2. O mandato dos Gestores (as) e Gestores (as) adjuntos das escolas e creches de educação básica da rede municipal de ensino será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva preenchendo as seguintes condicionalidades:

O candidato(a) aprovado (a) será nomeado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ou não, desde que obedecidos os critérios previstos no artigo seguinte. De acordo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

com o art. 9º do mesmo decreto, a recondução vai depender de um estudo avaliativo de desempenho, realizado por parte da secretaria municipal de educação, onde deverá ser avaliado:

I – Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela Secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

III – Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar.

Parágrafo único - Em caso de recondução, a Secretaria Municipal de Educação divulgará Edital com os mecanismos/instrumentos que serão utilizados para a realização da avaliação prevista neste artigo.

1.3. A Secretaria de Educação a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados, *de imediato*, tendo em vista os prazos de cumprimento das condicionalidades de recebimento do VAAR, conforme Lei 14.113/2020 do novo FUNDEB.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a designação da função de Gestor (a) e/ou Gestor (a) Adjunto das escolas e creches públicas municipais em observância ao disposto no §1º do art. 67 da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

2.2 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II - Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI - Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto outro cargo de professor ou um técnico-científico;

VII - Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII - Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

IX - Documento de comprovação de nível superior na área de educação, comprovada por meio



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

de diploma, expedido por Instituição Educação de Nível Superior, reconhecida pelo MEC;

X - Declaração/certidão de comprovação de experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério, emitida em papel timbrado e assinada pelo Gestor da Secretária de Educação ao qual esteve vinculada com especificação do período de exercício da função educacional;

XI - Declaração/certidão que comprove não ter sofrido sanção administrativa disciplinar, emitida pelo setor do RH do órgão público ao qual esteve vinculado;

XII - Declaração/ certidão que comprove não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado, emitida pelo Tribunal do Justiça responsável pela jurisdição do seu domicílio;

XIII - Declaração pessoal que comprove não ocupar cargo eletivo.

XIV - No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Unidade Escolar que deseja concorrer a vaga;

2.3. Além dos documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos, especificados no item anterior, a inscrição do candidato no processo seletivo, se dará da seguinte forma:

I - Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado pela Somnus Consultoria, disposto no anexo II deste edital;

II - Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASE);

III - Curriculum Vitae (link curriculum lattes) com comprovantes (Diplomas e certificados);

IV - Declaração de experiência em sala de aula de 03 anos;

V - Apresentação de um Plano de Gestão escolar;

VI - Contracheque, em sendo do quadro efetivo;

VII – Declaração de disponibilidade integral para exercício da função de Gestor.

2.4 De acordo com a Lei 622/2022 do Capítulo I – Das Disposições Gerais, para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios técnicos:

I - Formação em nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;

II - Experiência comprovada de 3 (três) anos de docência no magistério ou gestão escolar, e possuir formação superior ou especialização na área de educação ou gestão escolar;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

- III - Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar nos últimos 5 anos;
- IV - Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- V - Não ocupar cargo eletivo e comprovar disponibilidade para exercício do cargo;
- VI – Ter cumprido estágio probatório, se for servidor efetivo.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizada em duas fases, sendo obrigatória a todos os inscritos.

1ª Fase – Análise Curricular

2ª Fase – Entrevista

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 Na análise curricular (prova de títulos) e experiência o candidato(a) poderá chegar até o limite de 40 (Quarenta) pontos nessa avaliação, conforme descrita no quadro abaixo;

5.2 Na entrevista o candidato(a) poderá chegar até o limite de 60 (Sessenta) pontos;

A soma da pontuação final do candidato na análise curricular e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada, conforme descrito no quadro abaixo:

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Doutorado em Educação	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	05
Mestrado Educação	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	05
Especialização (Lato Sensu) em Gestão ou Administração	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Escolar, com carga horária mínima de 360h/a)		
Especialização (Lato Sensu) na área de educação, com carga horária mínima de 360h/a)	Máximo de 02 (dois) diploma, certidão oficial ou declaração.	06
Curso de capacitação/atualização na área de educação nos últimos 3 anos	Máximo de 03 (três) diploma, certidão oficial ou declaração.	09
Efetivo exercício em área objeto ao cargo que concorre (Atividade Docente, Gestor de Escolar, Gestor e Gestor Adjunto)	2,0 (dois) pontos por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos. Máximo de 5(cinco) pontos.	10
	Total	40

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	21 de Outubro de 2024
Inscrição dos candidatos – Presencial Local de Inscrição:	23 e 24 de Outubro de 2024
Análise da documentação e Homologação das Inscrições	28 de Outubro de 2024
Interposição de Recurso	29 de Outubro de 2024
Relação de Inscrições Definitiva	30 de Outubro de 2024
Entrevista	31 de Outubro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Aprovados	01 de Novembro de 2024
Interposição de Recurso	04 de Novembro de 2024
Resultado Análise dos recursos	05 de Novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final.	06 de Novembro de 2024
Posse dos aprovados	11 de Novembro de 2024



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá em requerimento próprio disponibilizado no anexo do edital correlato ao Processo Seletivo, onde preenchido deverá ser enviado por email: contato@somnusconsultoria.com.br no tempo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.2 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões referentes às etapas:

- a) Homologação das inscrições,
- b) Divulgação do Resultado preliminar de aprovação do Plano de Gestão.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado na página de publicações oficial da Prefeitura de Ingá/PB e não serão fornecidas informações por correio eletrônico, e não será enviado individualmente a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

6.4. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 6.1 deste Edital.

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito – recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6 A decisão da Comissão Organizadora e Avaliadora será soberana e irrecorrível, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo.

6.8 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Organizadora e Avaliadora será preliminarmente indeferido.

7- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 o candidato(a) aprovado (a) será nomeado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ou não, desde que obedecidos os critérios previstos no artigo seguinte. De acordo com o art. 9º do mesmo decreto, a recondução vai depender de um estudo avaliativo de desempenho, realizado por parte da secretaria municipal de educação, onde deverá ser avaliado:

I – Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela Secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;
III – Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar.

Parágrafo único - Em caso de recondução, a Secretaria Municipal de Educação divulgará Edital com os mecanismos/instrumentos que serão utilizados para a realização da avaliação prevista neste artigo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

7.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, formada de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 622/2022.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando decisão da maioria da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo a decisão materializada em ata firmada pela respectiva Comissão.

Ingá, em 18 de Outubro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS
PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE
GESTORES ESCOLARES (GESTOR(A) E
GESTOR(A) ADJUNTO(A)

Foto

NOME DO CANDIDATO (A):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-mail:	Telefone:
RG Nº	CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão da Seleção)	
CARGO: () GESTOR ESCOLAR CARGO: () GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	
() solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo	

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Email:	Telefone:
RG Nº	CPF Nº
No DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão da Seleção)	
CARGO: () GESTOR(A) ESCOLAR CARGO: () GESTOR(A) ESCOLAR ADJUNTO(A)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo

—
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

Obs: OBRIGATÓRIO a apresentação desse comprovante no dia da prova escrita, juntamente com o documento de identidade com fotografia para ter acesso ao local da prova.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO
DE GESTORES ESCOLARES (GESTOR E GESTOR ADJUNTO)**

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/função: _____

_Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do
recurso: _____

Ingá/PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (a)

--

Data do Protocolo: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO
DE GESTORES ESCOLARES (GESTOR E GESTOR ADJUNTO)**

Eu, _____,

DECLARO que não sofri nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado, e não tenho contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado da Paraíba e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Ingá/PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

CPF N° _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES(As) (GESTOR(A) ESCOLAR E GESTOR(A) ADJUNTO(A))

Nome: _____ candidato(a) ao cargo de GESTOR(A) ESCOLAR, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela banca examinadora, com vistas à classificação na Análise de Títulos e Experiência na Docência.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR PONTUADO
Doutorado em Educação	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	05	
Mestrado Educação	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	05	
Especialização (Lato Sensu) em Gestão ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360h/a)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	05	
Especialização (Lato Sensu) na área de educação, com carga horária mínima de 360h/a)	Máximo de 02 (dois) diploma, certidão oficial ou declaração.	06	
Curso de capacitação/atualização na área de educação nos últimos 3 anos	Máximo de 03 (três) diploma, certidão oficial ou declaração.	09	
Efetivo exercício em área objeto ao cargo que concorre (Atividade	2,0 (dois) pontos por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos.	10	



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

Docente, Gestor de Escolar, Gestor e Gestor Adjunto)	Máximo de 5(cinco) pontos.		
	Total	40	

*Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar “00” quando não houver pontuação).

** Campo de preenchimento exclusivo da Banca Examinadora.

Ingá/PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados conforme edital, numerados, ordenados e anexados para a análise dos títulos e experiência profissional.

NO ATO DA ENTREGA DOS TÍTULOS É NECESSÁRIO TRAZER CÓPIA E ORIGINAL OU COPIA JÁ AUTENTICADA EM CARTÓRIO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**ANEXO V - RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE
BANCO DE GESTORES ESCOLARES (GESTOR ESCOLAR, GESTOR ADJUNTO)

- 1) Ficha de Inscrição preenchida e sem rasura (Anexo III);
- 2) Fotografia atualizada 3x4;
- 3) Cópia do documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- 4) Cópia do documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- 5) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 6) Formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e experiência na docência (Anexo VI) devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação Necessária à Prova de Títulos;
- 7) Para o Cargo de Gestor Escolar e Gestor Adjunto cópias de diploma e *original para autenticação no ato da inscrição*, de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar.
- 8) Documento comprobatório de experiência mínima de 03 (tres) anos de docência no magistério ou Gestão Escolar, e possuir formação superior ou Especialização na área de Educação ou Gestão Escolar.
- 9) **Declaração de disponibilidade integral e não acumulo de cargos públicos;**
- 10) Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, se necessário e requisitado pelo candidato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

11) Certidão de quitação eleitoral, emitida no link
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ/PB

<https://www.inga.pb.gov.br/>

Telefone: (83) 9 8838 7525

Email: contato@somnusconsultoria.com.br

CONTATO PRESENCIAL

Salão Império

Endereço: Rodovia Estadual PB066, 110, Centro, Ingá/PB.